



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, sala 1, Centro, na cidade de Palotina - PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.094.483/0001-73, para aquisição de três inscrições para o curso de capacitação com o tema "Os desafios jurídicos em relação aos direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo, e Frotas Municipais: Alertas e Orientações na definição do TCE-PR.", no período de 09 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba – PR.

O curso propõe uma abordagem sobre assuntos pertinentes aos vereadores dentro do primeiro assunto de Direitos Jurídicos como: Agentes públicos, servidores efetivos e comissionados, provimentos, vacância, atos de improbidade, fiscalização, ética, cordialidade e comprometimento, entre outros. E também no segundo assunto sobre as Frotas Municipais como: compra de pneus, locação de veículos, compra de peças, compra de veículos, aditivo contratual entre outros assuntos relacionados.

O mesmo será ministrado por palestrante qualificada, que conforme breve currículo exposto no folder do curso, possui formação acadêmica na área de direito, Doutora em direito público e especialista em direito administrativo. Por isso, considerando a qualificação técnica da palestrante e os assuntos abordados no curso, estes mostram-se de importante relevância aos vereadores se atualizarem e ampliarem os conhecimentos acerca dos temas citados.

Sendo assim, a contratação da empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor total da contratação de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) pagos pelas inscrições no referido curso de capacitação.

Missal - PR, 07 de agosto de 2023.


Sidimara Mallmann De Souza

Presidente


Júlio César Zanfonato

Relator


Leandro Nandi Carvalho

Membro

